



Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

CCA
BERNARDON
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

SEMANÁRIO Nº 36/2019 | 2ª SEMANA | SETEMBRO DE 2019

DESTAQUES DA SEMANA:

TRIBUTOS FEDERAIS

- Disponibilizada Minuta dos Leiautes da EFD-Reinf versão 2.1 e seus anexos

ICMS

- NF-e - Publicadas a versão 1.30 da NT 2019.001 e versão atualizada da Tabela de Código de Benefícios Fiscais

- Alterações no RICMS/RS, divulgadas pela SEFAZ/RS:

a) ROT ST Combustíveis

b) Ajuste do imposto retido por Substituição Tributária – Restituição do valor acumulado pelos comércios varejistas de combustíveis para veículos automotores

c) NFC-e - Operações de venda de mercadorias sujeitas ao ROT ST Combustíveis

- Alterações na Instrução Normativa DRP 45/98, divulgadas

pela SEFAZ/RS:

a) UIF-RS - setembro de 2019

b) ICMS ST - Alterada a relação de Distribuidores Hospitalares

OBRIGAÇÕES DA SEMANA

09/09

ICMS/RS – ST - Demais Mercadorias - Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas referente ao mês de agosto.

10/09

GPS - Envio de cópia da GPS ao sindicato da categoria profissional mais numerosa entre os empregados.*

JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO - As Pessoas Jurídicas devem fornecer o comprovante referente agosto. IN/SRF n. 41/98.

IPI - Recolhimento do IPI incidente sobre os produtos classificados no código NCM 2402.20.00 da TIPI apurado em agosto (Código da Receita: 1020).

ICMS/RS - Carne Verde (ou temperada) de Aves – Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves registrados no SERPA, referente julho.

ISSQN - Porto Alegre - Recolhimento relativo ao mês de agosto.

ISSQN-DECWEB – Porto Alegre - Entrega da declaração referente ao mês de agosto - IN n. 06/07.

12/09

ICMS/RS - Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, relativo ao mês de agosto.

ICMS/RS – ST - Mercadorias relacionadas no Apêndice III, Seção II, Item VIII, do RICMS - Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas referente ao mês de julho.

ICMS/RS - Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na ca-

tegoria geral, referente ao mês de agosto, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

13/09

IR-FONTE - Recolhimento referente ao 1º decêndio de setembro das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato.

IOF - Recolhimento referente 1º decêndio de setembro do IOF sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguros Factoring e Ouro-ativo financeiro.

EFD-CONTRIBUIÇÕES - Entrega do arquivo referente ao mês de julho.

CIDE - Pagamento referente ao mês de agosto. Combustíveis (Código 9331); Remessas ao exterior de remuneração/ “royalties” (Código 8741).

PIS/COFINS – Autopeças/Retenções – Recolhimento referente a 2º quinzena de agosto.

EFD-Reinf - Entrega relativa ao mês de agosto/2019, pelas entidades compreendidas no 1º e 2º Grupos do eSocial – IN RFB 1.701/2017.

DCTFWeb - Entrega da relativa ao mês de agosto/2019, pelas entidades compreendidas no 1º Grupo (faturamento em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00) e no 2º Grupo (faturamento em 2017 acima de R\$ 4.800.000,00) - INs RFB nºs 1.787/18 e 1.884/19.

OBSERVAÇÕES:

» **Nota Fiscal Gaúcha** - Os contribuintes, não obrigados à entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD, deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resolução n. 03/2013, arts. 2º e 11.

» (*) Antecipar o recolhimento, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Ex.: Feriado Municipal)

ALTERAÇÕES

TRIBUTOS FEDERAIS

Disponibilizada Minuta dos Leiautes da EFD-Reinf versão 2.1 e seus anexos

De acordo com a notícia do Portal do Sped do dia 28 de agosto de 2019, foram disponibilizadas as Minutas dos Leiautes da EFD-Reinf versão 2.1 e seus anexos (<http://sped.rfb.gov.br/pasta/show/4135>).

Conforme Nota Conjunta da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Secretaria Especial da Receita Federal e Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital SEPRT/RFB/SED n. 01/2019, o evento de remuneração de segurados vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (S-1200) fará parte de um ambiente compartilhado entre a RFB e a SEPRT, especificado com base em portaria conjunta entre os órgãos, a ser publicada em ato distinto da EFD-Reinf e do sistema simplificado que substituirá o eSocial. Portanto, o evento de remuneração a ser compartilhado, não mais será inserido na EFD-Reinf. Dessa forma, não haverá mais republicação da versão 3.0 com a estrutura apresentada na minuta publicada em 01/08/2019.

Este ambiente compartilhado com o evento de remuneração será construído com objetivo de não onerar os contribuintes que já tenham seus sistemas de TI desenvolvidos para o eSocial.

ICMS

NF-e - Publicadas a versão 1.30 da NT 2019.001 e versão atualizada da Tabela de Código de Benefícios Fiscais

De acordo com a notícia do Portal da NF-e do dia 30 de agosto de 2019, foi publicada a versão 1.30 da NT 2019.001, que divulga novas regras de validação e atualiza regras existentes da NF-e/NFC-e

versão 4.0, com os seguintes objetivos:

- Informados os locais de publicação das tabelas de códigos de benefícios fiscais e de regras de validação opcionais por unidade federada.

- Novas datas de vigência para algumas regras de validação.

Além disso, foi publicada a tabela cBenef x CST atualizada até 30/08/2019. Acesse o link para download: <http://www.nfe.fazenda.gov.br/porta/exibirArquivo.aspx?conteudo=u3vMflqEeów=>.

Alterações no RICMS/RS, divulgadas pela SEFAZ/RS:

1) Decreto n. 54.783/2019, DOE da 2ª Edição de 02/09/2019

- **ROT ST Combustíveis** - Alts. 5104 e 5105 - Conv. ICMS 67/19 - Institui o Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária do Segmento de Combustíveis - ROT ST Combustíveis. (Lv. III, art. 143-A)

- **Ajuste do imposto retido por Substituição Tributária – Restituição do valor acumulado pelos comércios varejistas de combustíveis para veículos automotores** - Alt. 5106 - Lei do ICMS, art. 36-A e art. 37, § 5º - Prevê, a partir de 01/03/20, hipótese de cedência de direito correspondente ao valor a restituir acumulado. (Lv. III, art. 25-D)

- **NFC-e - Operações de venda de mercadorias sujeitas ao ROT ST Combustíveis** - Alt. 5107 - Define obrigatoriedade, a partir de 01/01/20, de preenchimento do nome e CPF ou CNPJ do destinatário, nos documentos fiscais que documentarem operações de venda de mercadorias sujeitas ao ROT ST Combustíveis. (Lv. II, art. 26-C, § 3º)

Alterações na Instrução Normativa DRP 45/98, divulgadas pela SEFAZ/RS:

1) Instrução Normativa RE nº 34/2019, DOE de 30/08/2019

- **UIF-RS - setembro de 2019** - Acrescenta o valor da Unidade

de Incentivo do FUNDOPEM-RS (UIF-RS) para o mês de setembro de 2019.

No Apêndice XXVI, fica acrescentado o valor da UIF-RS para o mês de setembro de 2019, com fundamento no Decreto nº 49.205/12, art. 30, parágrafo único, conforme segue:

Ano	Mês	Valor (R\$)
2019	Setembro	26,34"

(Ap. XXVI)

• **ICMS ST - Alterada a relação de Distribuidores Hospitalares** - Na tabela do Apêndice XXXV:

a) ficam acrescentados os seguintes estabelecimentos, observada a ordem numérica do CNPJ, conforme segue:

CNPJ	EMPRESA
06.964.297/0001 - 91	CIRURGICA SANTA MARIA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.
10.824.074/0001 - 04	ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
13.229.567/000 - 86	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
24.952.221/0001 - 28	YANNIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

b) fica excluído o seguinte estabelecimento, observada a ordem numérica do CNPJ conforme segue:

CNPJ	EMPRESA
14.905.502/0001 - 76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

(Ap. XXXV)